



Câmara Municipal de Ílhavo

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### PREÂMBULO

A prática regular de atividades como a Leitura e a Escrita, são hábitos fundamentais para a formação de todos os indivíduos, nomeadamente dos mais jovens. Contudo, com a utilização das novas tecnologias, este tipo de práticas tem vindo a perder terreno em favor de outros meios de “comunicação” mais rápida, como sejam a televisão ou a internet.

No entanto, apesar da riqueza destes novos meios no que diz respeito à quantidade e diversidade da informação disponível e à rapidez com que pode ser obtida, a leitura de obras literárias, assim como a prática regular da escrita, continuam a ser formas privilegiadas de desenvolvimento do espírito crítico, da capacidade de raciocínio, e da criatividade.

É precisamente com o objetivo de fomentar estes hábitos, nomeadamente entre os jovens do Município, que a Câmara Municipal de Ílhavo promove a décima nona edição do Concurso Literário Jovem.

Por outro lado, pretende-se ainda fomentar um maior envolvimento dos estabelecimentos de ensino, desafiando e proporcionando à comunidade escolar experiências pedagógicas e lúdicas em torno do conhecimento e das memórias da região, estimulando os alunos à investigação e ao despertar de sensações através da interpretação de percursos,

filmes, imagens, textos, melodias musicais ou jogos de escrita criativa. A presente proposta prevê um conjunto de ações de sensibilização junto do público-alvo, a partir da data de divulgação até ao final do prazo de entrega dos trabalhos (Workshops de Escrita Criativa adequados a cada ciclo escolar).

Para tal, propõe-se a aprovação da seguinte proposta, relativa às Normas que disciplinarão este mesmo Concurso, pela Câmara Municipal.

### 1.º OBJETIVOS

Os objetivos da XIX edição do Concurso Literário Jovem, promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo são fomentar hábitos de leitura nas camadas jovens, criar e/ou consolidar hábitos de escrita, promover a escrita criativa valorizando assim a expressão literária.

### 2.º ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora deste concurso é a Câmara Municipal de Ílhavo.

### 3.º MODALIDADES

As modalidades consideradas neste concurso são duas: texto em prosa e texto em poesia.

### 4.º DESTINATÁRIOS

O concurso destina-se às Escolas e aos Jovens do Ensino Básico 1º, 2º e 3º Ciclos, assim como do Ensino Secundário e poderão participar alunos de qualquer estabelecimento de ensino público ou privado do Município de Ílhavo, até ao 12.º ano de escolaridade.

### 5.º CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos deverão ser individuais e inéditos, com o máximo de três páginas formato A4.
2. Deverão ser apresentados em documento (Word), a dois espaços, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12.

### 6.º CONDIÇÕES DE ADMISSÃO A CONCURSO

1. Preenchimento do Boletim de Candidatura em anexo (também disponível no site da Câmara Municipal, no Pólo de Leitura da Gafanha da Nazaré e na Biblioteca Municipal);
2. Deverão ser entregues três exemplares impressos de cada trabalho, assim como em ficheiro informático, (ou enviado por E-mail para biblioteca\_municipal@cm-ilhavo.pt) no formato Microsoft Word ou PDF).
3. Deverão ser apresentados com título adequado e acompanhados do respetivo Boletim de Candidatura, devidamente preenchido e, no caso de menor de idade, assinado pelo encarregado de Educação.
4. Os participantes poderão concorrer nas duas categorias, mas apenas com um trabalho em cada uma delas.
5. Os textos não deverão conter indicações pessoais do concorrente, nem gravuras ou outros efeitos decorativos.

## **7.º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

1. O prazo de entrega dos trabalhos decorre entre o dia 25 de novembro de 2019 e o dia 23 de março de 2020, devendo os mesmos serem entregues por mão própria, ou enviados por correio, com aviso de receção e endereçados para a Câmara Municipal de Ílhavo XIX Concurso Literário Jovem, Avenida 25 de Abril 3830- 044 Ílhavo.
2. Não serão aceites trabalhos cuja data de receção – quando entregues por mão, quer por correio, seja posterior à data limite estipulada no número anterior da presente cláusula.
3. Os trabalhos serão numerados aquando da sua receção.

## **8.º CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FINAL DOS TRABALHOS**

Para a seleção dos melhores trabalhos serão adotados os seguintes critérios:

1. Originalidade do conteúdo.
2. Originalidade e correção da expressão.
3. Organização das ideias e estruturação do texto.
4. Coerência e coesão do texto e obediência às características do modo.

## **9.º COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos serão avaliados por um júri que será constituído por:

- Presidente: Vereador do Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Ílhavo
- Vogal: Técnica Superior Bibliotecária da Câmara Municipal de Ílhavo
- Vogal: Profissional da leitura e da escrita, indicado(a) pelo Presidente da Câmara Municipal.

## **10.º PRÉMIOS**

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Serão criadas quatro categorias gerais no Concurso:
  - 1.º Ciclo do Ensino Básico;
  - 2.º Ciclo do Ensino Básico;
  - 3.º Ciclo do Ensino Básico;
  - Ensino Secundário.
3. Em cada uma destas categorias serão distinguidas duas subcategorias: poesia e prosa.
4. Em cada subcategoria os prémios serão os seguintes:
  - 1.º Prémio – 100,00 euros em material escolar;
  - 2.º Prémio – 50,00 euros em material escolar;
  - 3.º Prémio – 25,00 euros em material escolar.
5. O júri atribuirá ainda os “Prémios Escola” no valor de 150,00 euros em material escolar:
  - um à Escola com maior número de participação de alunos proporcionalmente ao número total de alunos dessa Escola;
  - outro à Escola que obtiver maior número de trabalhos premiados.
6. O júri poderá ainda proceder à atribuição de menções honrosas aos trabalhos que considere merecedores.

7. Os prémios serão entregues no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Livro, em abril de 2019, em data a anunciar aos participantes.
8. Das decisões do Júri não haverá recurso.

## **11.º DIREITOS DE UTILIZAÇÃO**

1. Os autores ficam obrigados a autorizar a divulgação e utilização dos textos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Ílhavo.
2. Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do trabalho.
3. Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação do CC, nos três anos seguintes à entrada dos textos nos serviços da Câmara Municipal.
4. Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim dos três anos, após a sua receção, em data a definir pela Câmara Municipal de Ílhavo.

## **12.º DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O participante deverá assumir o compromisso de conhecer e cumprir as regras do Concurso e acatar as decisões adotadas pela Câmara Municipal.
2. O não cumprimento no enunciado destas Normas de Participação levará à exclusão da participação neste Concurso.
3. Caberá também à Câmara Municipal decidir sobre os casos omissos.